

Câmara Municipal de Itapecerica

Estado de Minas Gerais

1º TERMO ADITIVO À CARTA-CONTRATO Nº 022/2024

***CONSIDERANDO** que a Lei 14.133/2021 prevê que os Contratos de serviços contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão e que as condições permaneçam vantajosas para a Administração;*

***CONSIDERANDO** que o Contratado não fará nenhum reajuste no valor contratado; e principalmente, que cumpre fielmente e muito satisfatoriamente com as obrigações contratuais;*

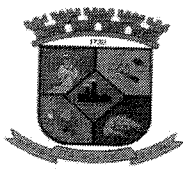
***CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade e interesse do Legislativo em continuar contratando os serviços do Contratado;*

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA, Estado de Minas Gerais, sediada à Praça Alexandre Szundy, nº 63, Centro, Cep.: 35.550-000, CNPJ 64.483.795/0001-19, por seu Presidente, o Senhor Valdemiro Faria Gomides, CPF 041.873.526-35, neste ato denominada CONTRATANTE, e de outro lado, **DION CÁSSIO MARQUES FERREIRA & CIA LTDA - EPP**, com sede na Rua Necésio dos Santos, nº 20, Centro, na cidade de Itapecerica /MG, CEP 35550-000, inscrita no CPNJ sob o nº 10.638.345/0001-29, neste ato representado pelo sócio Sr. Dion Cássio Marques Ferreira, inscrito no CPF sob o nº 031.971.596-59, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO À CARTA-CONTRATO Nº 022/2024**, de acordo com as condições e cláusulas seguintes:

2- CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO:

2.1 – Este Aditivo tem duração de 12 (doze) meses, a partir de 02 de agosto de 2025, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

Eduardo
Assunção



Câmara Municipal de Itapecerica

Estado de Minas Gerais

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Carta-Contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

Itapecerica, 1º de agosto de 2025.


CÂMARA MUNICIPAL ITAPECERICA

Valdemiro Faria Gomides – CPF 041.873.526-35

Presidente da Câmara


DION CÁSSIO MARQUES FERREIRA & CIA LTDA - EPP
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª: Vanderzon Carlos da Silva

2ª: Edição